UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Gabinete da Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação Geral de Contratos
Divisão de Contratos
Seção de Obras

TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.201203/2022-27

Unidade Gestora: PR6

TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO Nº 04/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DAS CLASSES A (INFECTANTES) E E (PREFUROCORTANTES) DOS CAMPI DA UFRJ SITUADOS NA ILHA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA, CAMPUS PRAIA VERMELHA E UNIDADES EXTERNAS E CAMPUS DUQUE DE CAIXAS , FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Barros de Castro, 119, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.941-853, inscrita no CNPJ/MF nº 33.663.683/0001-16, representada neste ato pela Pró-Reitora de Gestão e Governança, Senhora Claudia Ferreira da Cruz, conforme delegação de competência concedida pela Portaria nº 578, de 12 de julho de 2023, do Senhor Reitor, doravante denominada Contratante, e a empresa RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.090.575/0001-03, sediada à Avenida Washington Luiz,252,Centro, Niterói -RJ, CEP 24030-250, neste ato representada pela Senhor Carlos Alberto Ventin Zagury , doravante designada Contratada, celebram o presente Termo Aditivo, sujeito às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente e complementar, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Termo tem a finalidade específica de:

1.1.1 Prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses consecutivos, conforme previsto na Cláusula Segunda do Instrumento Contratual, e no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo vigerá de 12 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2025.

2.2 A **Contratada** aquiesce que o presente Contrato poderá ser rescindido, antes do término de sua vigência, sem qualquer ônus para a **Contratante**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALORES

3.1 O valor mensal deste termo será de R$ 167.884,48 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor total anual de 2.014.613,79 (dois milhões ,quatorze mil , seiscentos e treze reais e setenta e nove centavos), conforme ANEXO.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente aditamento ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15236/153115

Fonte: 1444

Programa de Trabalho: 169837

Elemento de Despesa: 339039

PI: V0000G01CPN

4.2 No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do respectivo exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

5.1 Em decorrência da presente prorrogação, a **Contratada** deverá atualizar a garantia anteriormente prestada, **no prazo de até 10 (dez) dias** após o início dessa prorrogação, complementando seu valor e/ou atualizando o prazo de validade, o qual deverá abranger o período de mais 03 (três) meses após o término da nova vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do presente Termo Aditivo ao contrato, por extrato, no diário Oficial da União, o que é condição indispensável para sua eficácia, na forma estabelecida no Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato em vigor.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLAUDIA FERREIRA DA CRUZ
Data: 12/01/2024 13:17:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Claudia Ferreira da Cruz

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Contratante

CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY:41403746753

Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY:41403746753
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=10570144000137, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARBRCERTIFICADOS, OU=RFB e-CPF A3, CN=CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY:41403746753
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.01.12 09:54:23-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Carlos Alberto Ventin Zagury

Rodocon Construções Rodoviárias Ltda.

Contratada

ANEXO AO TERMO ADITIVO nº 02/2024 AO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2022

Grupo	Item	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
1	1	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do serviço de saúde Grupos A e E dos campi Cidade Universitária, Praia Vermelha e Unidades Isoladas da UFRJ.	R$ 167.613,68	R$ 2.011.364,10

	2	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do serviço de saúde Grupos A e E do Campus Duque de Caxias.	R$ 270,81	R$ 3.249,68
	Valor Total da Contratação			R$ 2.014.613,79